

ESTADO DA PARAÍBA
Governo Municipal

Prefeitura Municipal de Zabelê

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal

Lei Ordinária n.º 125/2005

Denomina via pública com o nome de *Manoel Francisco Alves* e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Zabelê, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições Constitucionais e Orgânicas, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 15, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Zabelê-PB, fica alterada a denominação da Rua Projetada para Manoel Francisco Alves, na parte que inicia com o prédio urbano pertencente ao Senhor José Moreno.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal promover a alteração numérica e o apostilamento dos registros dos prédios urbanos localizados nas vias referidas no artigo anterior desta Norma.

Art. 3º - Esta Norma entra em vigor na data de sua aplicação no Jornal Oficial do Município, revogadas as disposições a sua aplicação.

Gabinete do Prefeito - Zabelê PB, em 30 de dezembro de 2005.

Robério Andrade de Vasconcelos

Prefeito